



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 638

de 04 de novembro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de cr\$ 7.500,00 (sete - mil e quinhentos cruzeiros) para a aquisição de máquinas de 4.1.3.0.61-escrever e calcular, destinado ao Setor de Educação, 1º Grau.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:-

§ 3º) Educação e Cultura

1- Escolas Municipais

Ensino Primário

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.61

Serviços de Terceiros cr\$ 1.000,00

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.61

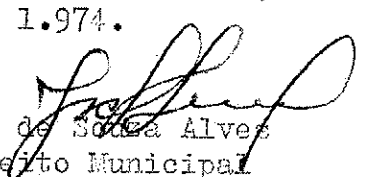
Obras Públicas cr\$ 6.000,00

4.1.4.0.61

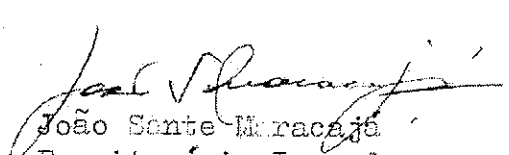
Material Permanente cr\$ 500,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 04 de novembro de 1.974


João Sante Maracajá
Escrivurário Lançador